

**PORTARIA N. 0508 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao servidor que especifica.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor-Presidente e do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 8º, inciso XXI e 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015,

**RESOLVE:**


Art. 1º. Fica concedida, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 035a08m27d = 13.042 dias**, fixados no valor de R\$ 2.183,65 (dois mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), **ao servidor GERALDO COSME DA COSTA, matrícula 2630-1/2, 61 anos de idade**, ocupante do cargo efetivo de **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS I**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itabira, com fundamento legal nos arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho 2005, e 64 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Itabira, 1º de outubro de 2019.

*171º Ano da Emancipação Política do Município  
“Ano Municipal do Centenário de Luiz Menezes”*



**RÔMULO DRUMOND DO CARMO**  
DIRETOR DO DEPTO. DE BENEFÍCIOS  
ITABIRAPREV



**EDUARDO CÁSSIO PROCÓPIO**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
ITABIRAPREV